

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

032– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGAS DE FISIOTERAPEUTA**

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JORDANA CRISTINA FERREIRA SERAFIM	06º	FISIOTERAPEUTA
02	THIAGO BADARO CAMPOS MOREIRA	07º	FISIOTERAPEUTA
03	ERICA VIVIANE RODRIGUES	08º	FISIOTERAPEUTA
04	DIEGO ARMANDO DO CARMO	09º	FISIOTERAPEUTA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/ 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 01 Abril de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 30 de Março de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1460226

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/277/2023

Partes: Município de Congonhas X **CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA, CNPJ nº 23.967.282/0001-04**. Objeto: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO, SUBITEM 12.1, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 11264-2026. Data: 27/03/2026.

Código de Validação: 1460326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/330, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/204, de 24 de fevereiro de 2026, que “Nomeia membros para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.ºs 2.649, de 5 de outubro de 2006, 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.218, de 22 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 10494/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Valdriana Aparecida Vasconcelos em substituição a Leonardo Meijon Teixeira, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, para cumprir o restante do mandato referente ao triênio 2026/2029, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI, nomeado pela Portaria n.º PMC/204, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1460426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.286, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal de Congonhas n.º 01, de 19 de novembro de 1990 e demais dispositivos aplicáveis a espécie; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:

I - o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - que o artigo 88, I da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece como diretriz a municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - o disposto na Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância;

V - a necessidade de articular esforços do poder público e de organizações não governamentais sediadas em Congonhas-MG;

VI - Os Decretos n.º 99.710/1990 e 6.949/2009, que dispõe sobre os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

VII - as leis setoriais de saúde (n.º 8.080/1990 – SUS), educação (n.º 9.394/1996 – LDB), assistência social (n.º 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

VIII - o Ofício n.º PMC/GAB/SEMED/19/2026, de 21 de janeiro de 2026, que expõe sobre a necessidade do Município de Congonhas aderir ao MaPI (Minas pela Primeira Infância),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas-MG, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância será composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes segmentos:

I - (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4335

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
VI - (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
IX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
X - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC;
XII - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
XIII - 01 (um) representante do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC.

§ 1º Para cada representante titular, haverá um suplente representando o mesmo segmento.

§ 2º A nomeação dos membros que comporão o Comitê será feita por Portaria do Chefe Executivo, mediante encaminhamento de ofício com as indicações de cada segmento.

§ 3º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas-MG não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público.

§ 4º Na presença do membro titular, o respectivo suplente somente terá direito a voz, sem direito a voto nas reuniões e na ausência do titular, o suplente assume plenamente as funções, inclusive o direito a voto.

§ 5º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário poderão participar das reuniões do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 6º O Comitê poderá convidar profissionais e/ou especialistas, órgãos ou entidades para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância, podendo inclusive criar grupos de trabalho, conforme determinado no regimento interno.

Art. 3º A Coordenação do Comitê será presidida pela Secretaria Municipal de Educação e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas-MG, terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovados pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, fornecerão a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Congonhas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1460526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU-HABITAT.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo, portador do CPF 222.089.846-68 e a **Organizações das Nações Unidas - ONU- HABITAT**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.380.407.0001/42, com sede na rua Rumania, 20, Cosme Velho, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Diretor Regional, Erfan Ali, portador da identidade 413559. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da parceria, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução da revisão atual do Plano Diretor, bem como o desenvolvimento do Plano de Mobilidade. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da publicação até 31/12/2026. Congonhas, 30 de março de 2026. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Paulo Roberto Policarpo, Secretário Municipal de Gestão Urbana; Erfan Ali, Diretor Regional da Organizações das Nações Unidas – ONU- HABITAT.

Código de Validação: 1460626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS.

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pelo

Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.288.865 e CPF nº 007.727.468-77 e a **ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ sob o nº.33.224.416/0001-42, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas.177 – Apt 02, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, David Júnio Souza Carmo, portador do RG nº. MG 14546066 e do CPF nº. 6687492616. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da parceria até 30/06/2026, com o objetivo de garantir a continuidade de sua execução, possibilitando a conclusão adequada das ações previstas. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da publicação até 30/06/2026. Congonhas, 30 de março de 2026. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Lúcio de Castro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer; David Júnio Souza Carmo, Presidente da Associação de Corredores de Congonhas.

Código de Validação: 1460726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/331, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Escrevente Geral e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e **CONSIDERANDO** a solicitação da servidora efetiva Janaína Rezende do Nascimento, constante no processo administrativo n.º 5043/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Janaína Rezende do Nascimento, matrícula 20148779, do cargo efetivo de Escrevente Geral, a partir de 30 de março de 2026.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Escrevente Geral exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de março de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1460826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

